



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho (Presidente) _____

Sr. Pedro Sotero de Albuquerque (conselheiro/PMO) _____

Sr. Geraldo José Barbosa (conselheiro/Inativos) _____

-----XXX-----

-----XXXX-----

-----XXX-----

Suplentes:

Sr. Cicero Simões (conselheiro/suplente) _____

Declaro para os devidos fins que, as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente toda discussão estabelecida.

Osasco, 23 de agosto de 2017

Adalberto Regis: _____
Secretário do Conselho Municipal de Previdência